

DIRETORIA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2012

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às nove horas e quarenta minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany**s, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, e com a participação, via videoconferência, dos Diretores **Rubens Carlos Vieira** e **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia quatorze de agosto de dois mil e doze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **1) Processo nº 00066.032005/2012-89; Assunto: aplicabilidade do disposto na seção 135.143(c) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135, intitulado “Requisitos Operacionais: Operações Complementares e por Demanda”; Decisão: aprovada**, por maioria – vencidos os Diretores Ricardo Bezerra e Rubens Carlos Vieira –, a proposta de decisão estabelecendo interpretação sobre a aplicabilidade do requisito de que trata a referida seção do Regulamento, com vistas a permitir a operação das aeronaves regidas pelo RBAC nº 135 com *transponder mode A/C* ou *mode S*. Sobre o assunto ora aprovado: I - o Diretor Ricardo Bezerra, motivando o seu voto, contrário à proposta, registrou que essa interpretação pode comprometer a segurança operacional; II - o Diretor Rubens Carlos Vieira, fundamentando a rejeição da matéria, consignou não ser prudente acolher a proposta apresentada, pois que não restou demonstrado tecnicamente que a suspensão da aplicação da regra em vigor não afetará a segurança das operações; e III - o Diretor Carlos Eduardo Pellegrino teceu considerações no sentido de que não há comprometimento da segurança operacional, as quais constam de declaração de voto em que acompanha o voto do Relator. Na oportunidade, ficou estabelecido que a Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR apresentará, no prazo de noventa dias, estudo técnico a ser discutido no âmbito do Comitê ANAC-DECEA que apresente avaliação e resolução sobre a exigência de instalação do *transponder mode S* nas mencionadas aeronaves, bem como o levantamento da frota de aeronaves que poderá ser afetada por qualquer medida que venha a ser adotada, e implantará o resultado desse estudo no prazo de cento e oitenta dias. A propósito, o Diretor Carlos Eduardo Pellegrino sugeriu a inclusão do assunto na pauta de discussão do Grupo Técnico V - Requisitos de Navegação Aérea do

citado Comitê e que a Diretoria seja informada, mensalmente, dos resultados produzidos por esse Grupo, o que foi aprovado por unanimidade; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: 2) Processo nº 60800.126708/2011-67; Interessado: Jat Aerotáxi Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviços aéreos públicos especializados nas atividades aeroinspeção e aerofotografia; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: 3) Processo nº 00058.048990/2012-43; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição de resolução estabelecendo regras sobre a disponibilização de Informações Antecipadas sobre Passageiros (API) e Registro de Identificação de Passageiros (PNR); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de dez dias, para recebimento de contribuições por escrito. A seguir, o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação da gestão dos contratos de concessão dos Aeroportos Internacionais Governador André Franco Montoro, Viracopos e Presidente Juscelino Kubitschek, considerando o exposto pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero na CF nº 23730/PR/2012, de 14 de agosto de 2012, apresentou à Diretoria posicionamento no sentido de que a Infraero dispõe de prazo até o final do estágio II da FASE I-A dos referidos contratos de concessão para a prática das tarifas de que trata o item 2.2.6 do Anexo IV dos respectivos contratos de concessão, reajustadas pelas Decisões da ANAC nº 66 e nº 67, de 10 de julho de 2012, e nº 77, de 20 de julho de 2012, restando aplicáveis, nesse interstício, aquelas previstas na Resolução ANAC nº 216, de 30 de janeiro de 2012, o que foi **ratificado** por maioria – vencido o Diretor Rubens Carlos Vieira, que não conheceu da proposta, pois que não compete à Diretoria ratificar atos perfeitos e acabados praticados pelo citado Grupo de Trabalho. A respeito, solicitou registro de que não há indicação, na portaria de criação desse Grupo, das matérias que devem ser levadas à apreciação da Diretoria e que o Grupo de Trabalho não vem dando ciência à Diretoria dos atos por ele praticados. Por fim, diante da indisponibilidade de recursos logísticos, a Diretoria decidiu adiar a realização da sessão presencial da audiência pública inicialmente prevista para o dia 30 de agosto de 2012, quinta-feira, em São Paulo (SP), com vistas a colher subsídios sobre a proposta de resolução dispendo sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial no transporte aéreo, objeto do Aviso de Audiência Pública nº 19/2012, ficando estabelecido que serão oportunamente divulgados o local, a data e o horário para a realização da referida sessão presencial. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA
Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor de Operações de Aeronaves